

## PROJETO DE LEI N.º 088 /2021

INSTITUI O PROJETO "VEREADOR IDOSO POR UM DIA" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Alvorada realizará o projeto "Vereador Idoso por Um Dia", que acontecerá anualmente, **na semana do "Idoso"**.

**Art. 2º** - São objetivos do projeto "Vereador Idoso por Um Dia":

I- contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;

II- sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;

III- proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiência entre essas pessoas e as demais gerações através da participação no Poder Legislativo;

IV- integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania e os valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;

V- sensibilizar a sociedade para longevidade da pessoa humana;

VI- valorizar e estimular a prática da participação na vida política da comunidade;

**Art. 3º**- O projeto "Vereador Idoso por Um Dia" será composto por 17 (dezessete) Vereadores idosos.

§ 1º O processo de escolha dos "Vereadores Idosos por Um Dia", fica a critério de cada vereador a escolha do seu representante.

§ 2º A candidatura a Vereador idoso por um dia é individual, podendo ser os idosos com idade acima de 60 anos.

§ 3º Caberá a Câmara Municipal de Alvorada, a organização e coordenação do evento "Vereadores idosos por um dia".

**Art. 4º**- Serão escolhidos 17 (dezessete) idosos.

Parágrafo Único Os idosos, participarão da Sessão simulada realizada pela Câmara Municipal onde haverá apresentação, discussão e votação das proposições sugeridas.

**Art. 5º** Compete aos Vereadores Idosos Por um Dia, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade de Alvorada, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público.

Parágrafo Único As propostas dos Vereadores Idosos por Um Dia, seguirão para a mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores como sugestão.

**Art. 6º**- A sessão dos Vereadores Idosos por Um Dia realizar-se-á na terça-feira do mês do “idoso”, tendo como local o plenário do Poder legislativo do Município de Alvorada, com data a confirmar.

**Art. 7º** - As deliberações serão tomadas pelo quórum de maioria absoluta de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores idosos por um dia.

**Art. 8º** - O mandato dos Vereadores Idosos por Um Dia, encerra-se ao final da sessão, com a presença dos Vereadores titulares de Alvorada, os quais farão a entrega dos certificados aos Vereadores Idosos por Um dia.

Parágrafo Único - Os Vereadores Idosos por Um Dia, não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.

**Art. 9º**- As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta da Câmara Municipal, por dotação orçamentária própria.

**Art. 10**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Vereador Alexandre Espeto, Aos 25/06/2021**

---

**Vereador Alexandre Espeto**